

— RESULTADOS DO PROCESSO PARTICIPATIVO —
DISCUSSÃO PARTICIPATIVA DO PPAG 2020-2023 – EXERCÍCIO 2021

Tema/assunto: Indústria, Comércio e Serviços (artesanato) e Política Fundiária (PLE nº 79/2020)

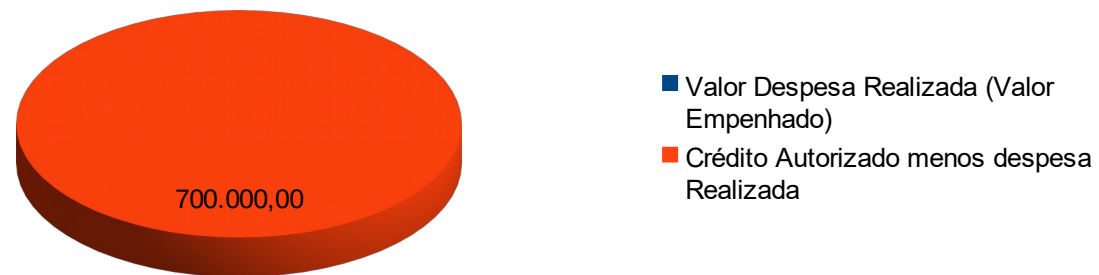
Proponentes: Andreia Gomes Fonseca, Bruno Alves Chaves, Bruno Catta Preta Pereira (Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica), Daniel Magalhães Junqueira (Fiemg – Instituto Estrada Real), Eduardo Pádua Rodrigues (Conselho Estadual de Política Cultural – Consec), Geralda Imaculada Ferreira (Fiemg – Instituto Estrada Real), Geraldo Magela da Silva (Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais), Giovanna Penido (Conselho Estadual de Política Cultural – Consec), Gustavo Bartozzoi de Moraes (Fórum Permanente de Cultura de Minas Gerais), Hernani de Castro Júnior (Fundação Belo Horizonte de Turismo e Eventos – Belo Horizonte Convention & Visitors Bureau), Jair Dionísio de Souza (Federação das Associações das Cooperativas dos Grupos e dos Núcleos de Artesãos e da Gastronomia Típica de Minas Gerais), João Francisco Caixeta de Sousa (Conselho Estadual de Política Cultural – Consec), José Eugênio de Aguiar (Sindicato das Empresas de Turismo no Estado de Minas Gerais), Liliam Daniela dos Anjos Pinto (Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos), Marcos Vinícius Dias Nunes (Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais – Fetaemg), Maria Aparecida Tavares dos Santos, Paula Constanza Wilson Aguilera (Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica), Shirley Novaes Bacelar (Sindicato dos Guias de Turismo de Minas Gerais), Valdinalva Barbosa dos Santos Caldas.

Programa no PPAG: 64 – Caminhos para o Desenvolvimento – Desenvolvimento e Integração Regional (PLE nº 79/2021)

Descrição das emendas (objetivo)	Órgão/ entidade responsável (UO)	Ação no PPAG (número e nome)	Valor total da emenda (crédito autorizado) (R\$)	Execução da emenda – jan a setembro/2021		
				Despesa realizada (valor empenhado)	% da despesa realizada sobre o valor total da emenda	Justificativa de execução e demais informações
<p>Acrescenta R\$700.000,00 para a inclusão da região Estadual, com metas física e financeira; e a meta financeira da Região Intermediária de Teófilo Otôni, com a seguinte especificação do objeto de gasto:</p> <p>- R\$300.000,00 (despesas correntes), na região Estadual, para apoio à criação e gestão de cooperativas de artesãos;</p> <p>- R\$400.000,00 (despesas de capital), na Região Intermediária de Teófilo Otôni, para a construção de um entreposto para a comercialização do artesanato do Vale do Jequitinhonha, no Município de Itaobim.</p>	Sede	4279 – Artesanato Mineiro para o Desenvolvimento Regional	700.000,00	0,00	0,00	

Fonte: SIAFI. Acesso em: 08 de outubro de 2021.

Percentual de execução das emendas do Programa 64 – Caminhos para o Desenvolvimento – Desenvolvimento e Integração Regional – jan a setembro/2021



Emendas que incidiram em atributos textuais do programa ou das ações:	
Ação ou programa em que incidiu a emenda	Descrição da Emenda
Ação 4279 – Artesanato Mineiro para o Desenvolvimento Regional, do Programa 64 – Caminhos para o Desenvolvimento – Desenvolvimento e Integração Regional.	Altera a finalidade, visando a inclusão da estruturação de política de fomento à criação e gestão de cooperativas no segmento de artesanato no escopo da Ação 4279.

Requerimentos

PLE	Requerimentos (número)	Destinatário	Ementa (conteúdo do requerimento)	Resposta
79	<u>6796</u>	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede	Pedido de providências para a realização de estudos de viabilidade para a inclusão da economia criativa da gastronomia como produção artesanal, no escopo da Ação 4279 – Artesanato Mineiro para o Desenvolvimento Regional.	Ofício 19/2020 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico_ A SEDE alegou que a regulamentação nacional sobre o artesanato (Portaria 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, que instituiu o Programa do Artesanato Brasileiro) não inclui a gastronomia. Argumentou que outras regulamentações referentes a alimentos são bastante distintas do que atualmente é classificado como artesanato, não sendo possível assim seu acolhimento por aquela secretaria em sua ação de fomento àquele setor. Apontou, no entanto, a existência de ações de apoio à gastronomia no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo - Secult. (Resposta compartilhada para os RQNs 6769/2020 e 6801/2020)
79	<u>6798</u>	Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult	Pedido de providências para a realização de estudos de viabilidade para a inclusão da economia criativa da gastronomia como produção artesanal, no escopo da Ação 4262 – Gestão do Fomento à Cultura e à Economia	Ofício 4/2021 - Secretaria de Estado de Cultura e Turismo_ A Secult argumentou que a finalidade da ação orçamentária 4262 - Gestão do Fomento à Cultura e à Economia Criativa, é suficientemente ampla

			Criativa.	para abranger o apoio à gastronomia, inclusive artesanal.
79	<u>6800</u>	Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult	Pedido de providências para a implementação de estratégias e ações de articulação com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede –, com a finalidade de apoiar a economia criativa da gastronomia como produção artesanal.	Ofício 3/2021 - Secretaria de Estado de Cultura e Turismo_ A Secult afirmou estar à disposição para realização de atividades conjuntas com a SEDE. Afirmou, ainda, estar aguardando pedido de agenda dos formuladores da Proposta de Ação Legislativa nº 79/2020 para encaminhamento da questão.
79	<u>6801</u>	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede	Pedido de providências para a implementação de estratégias e ações de articulação com a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult –, com a finalidade de apoiar a economia criativa da gastronomia como produção artesanal.	Ofício 20/2020 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico_ A SEDE alegou que a regulamentação nacional sobre o artesanato (Portaria 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, que instituiu o Programa do Artesanato Brasileiro) não inclui a gastronomia. Argumentou que outras regulamentações referentes a alimentos são bastante distintas do que atualmente é classificado como artesanato, não sendo possível assim seu acolhimento por aquela secretaria em sua ação de fomento àquele setor. Apontou, no entanto, a existência de ações de apoio à gastronomia no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo - Secult. (Resposta compartilhada para os RQNs 6769/2020 e 6801/2020)
79	<u>6803</u>	Secretaria de Estado de Desenvolvimento	Pedido de providências para que a Ação 1020 – Programa Mineiro de Regularização Territorial – Minas Reurb promova medidas de regularização	Ofício 17/2020 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico_ A SEDE alegou que a regulamentação nacional

		Econômico – Sede	fundiária para povos e comunidades tradicionais em situação de extrema pobreza no meio urbano.	sobre o artesanato (Portaria 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, que instituiu o Programa do Artesanato Brasileiro) não inclui a gastronomia. Argumentou que outras regulamentações referentes a alimentos são bastante distintas do que atualmente é classificado como artesanato, não sendo possível assim seu acolhimento por aquela secretaria em sua ação de fomento àquele setor. Apontou, no entanto, a existência de ações de apoio à gastronomia no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo - Secult. (Resposta compartilhada para os RQNs 6769/2020 e 6801/2020)
--	--	---------------------	--	---